



## RESUMO

# A QUESTÃO FLORESTAL RIO-GRANDENSE NA EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO AGRÁRIA BRASILEIRA

**AUTOR PRINCIPAL:**

Caroline Lisboa dos Santos

**E-MAIL:**

a.carolinelisboa@hotmail.com

**TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::**

Não

**CO-AUTORES:**

Álison Cardozo Farias

**ORIENTADOR:**

Ironita A. Policarpo Machado

**ÁREA:**

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

**ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:**

Ciências Humanas

**UNIVERSIDADE:**

Universidade de Passo Fundo

**INTRODUÇÃO:**

A análise e a interpretação da Legislação das Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, o Código do Processo Civil e Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e a atual legislação brasileira permitiram-nos centrar no estudo na questão florestal rio-grandense. Assim, objetiva-se analisar e compreender a problemática através da concepção de que desde o período Imperial a terra passa a ser um elemento fundamental à dinamização do processo de racionalização capitalista buscando identificar tal relação com a questão florestal, e respectivamente, as mudanças e permanências na legislação ao longo do tempo, confrontando os interesses do público e do privado.

**METODOLOGIA:**

A metodologia utilizada baseou-se na análise de fontes primárias, sendo elas: a Legislação de Terras Públicas do Rio Grande do Sul, o Código do Processo Civil e Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e a atual legislação brasileira. Através da estratégia da relação e comparação entre as legislações procura-se identificar as eventuais rupturas e permanências no cenário da questão florestal.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES:

O Código Florestal ao longo da legislação agrária brasileira constituiu-se em instrumento de racionalização capitalista. A existência das matas sempre despertou múltiplos interesses de evidente relevância, e de acordo com Thompson: „como ninguém possui e protege os recursos mantidos em comum, uma inexorável lógica econômica os condena à superexploração“. De acordo com as interpretações thompsonianas, as florestas necessárias aos particulares, não seriam menos necessárias ao estado, sendo proposta sua conservação como um dos primeiros deveres do governo frente aos interesses de uma sociedade onde a economia rural era extremamente dependente. Sendo assim, ao fazer uma análise, desde a primeira Lei de Terras de 1850 até a atual legislação agrária brasileira pode-se perceber que sempre houve preocupação com a terra, entretanto, nenhuma preocupação ambiental. Era necessário preservar as matas para assegurar seu valor comercial. Ainda, faz-se necessário buscar respostas à outros questionamentos. Ao longo do processo histórico de constituição e aplicação da legislação houve fiscalização? Houve atuação do poder judiciário? Quais foram os custos sociais nesta trajetória?

## CONCLUSÃO:

Ao analisar a legislação agrária brasileira percebeu-se a ausência de preocupação ambiental e social. O que se constata é a constante tentativa de deter a política intervencionista do estado sobre a propriedade privada, fazendo com que as florestas percam seu „valor de existência“ adquirido ao longo do tempo passando a ter apenas „valor de uso“.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MACHADO, Ironita A. P. Entre Justiça e Lucro: Rio Grande do Sul - 1890-1930. Passo Fundo: UPF Editora, 2012.  
THOMPSON, Eduard P. Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

---

Assinatura do aluno

---

Assinatura do orientador